



PUBLICADO

Extrema, **10 / 06 / 2024**

PORTARIA Nº. 3.130
DE 10 DE JUNHO DE 2024.

“Autoriza o descaucionamento de lotes no Loteamento que especifica e dá outras providências”.

CONSIDERANDO vistoria *in loco* e **Relatório para Descaucionamento**, emitido pela Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, pelo Engenheiro Civil **Adriano de Moura Cabral** (CREA: 250.159/D), relatório este que passa a fazer parte integrante desta Portaria;

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE EXTREMA, Senhor João Batista da Silva, no uso de suas atribuições legais,

DETERMINA:

Art. 1º - Fica autorizado o descaucionamento dos lotes especificados no parágrafo único deste artigo, do parcelamento de solo denominado **“Loteamento Residencial Nova Oliveira Spe Ltda”**, situado no Bairro Vargem do João Pinto, neste Município de Extrema, Estado de Minas Gerais, aprovado pela **Portaria nº. 2.191, de 26 de outubro de 2020**, de propriedade de **Residencial Nova Oliveira Spe Ltda** (CNPJ: 29.187.253/0001-06), sendo o loteamento registrado sob a matrícula nº. 17.306.

Parágrafo único – Lote 05, da Quadra “01”; Lote 08, da Quadra “02”; Lote 23, da Quadra “04” e Lote 30, da Quadra “05”.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

João Batista da Silva
- Prefeito Municipal -

RELATÓRIO PARA DESCAUCIONAMENTO PARCIAL

Processo: 109/2024

Solicitação de liberação dos seguintes lotes caucionados:

Lote 05 da quadra "01"

Lote 08 da quadra "02"

Lote 23 da quadra "04"

Lote 30 quadra "05"



Mayara
Mayara Cardoso de Oliveira
Procuradora Jurídica
Prefeitura Municipal de Extrema

Loteamento: Residencial Nova Oliveira Spe Ltda.

Portaria: Nº 2.191 de 26 de outubro de 2020

Matrícula: 17.306

Localização: Bairro Vargem do João Pinto

Proprietários:

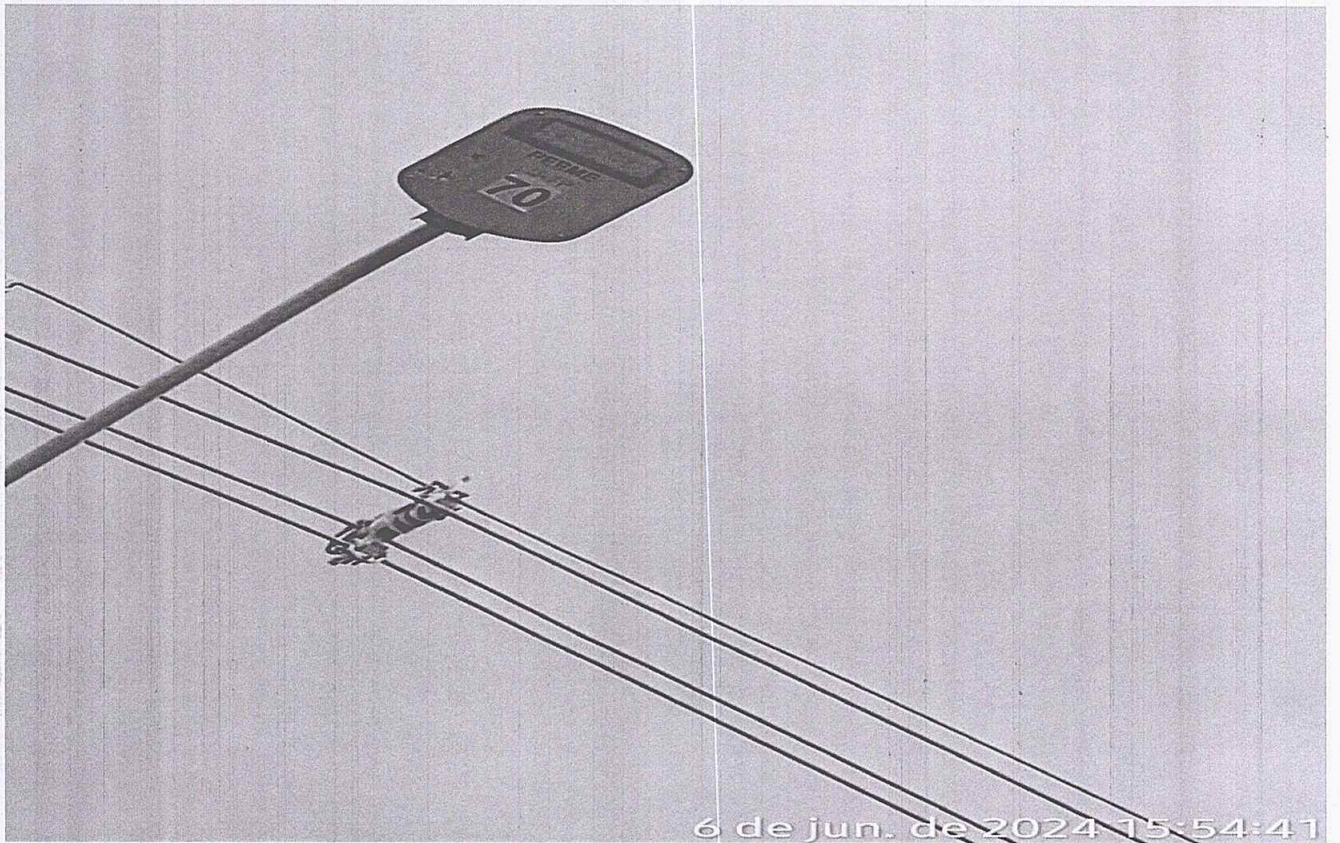
Residencial Nova Oliveira Spe Ltda. CNPJ: 29.187.253/0001-06

Documentação

- 1- Rede de energia elétrica: Concluída e Energizada, de acordo com a Carta Nº 80800.5580/2023 DPCM- REGIONAL LESTE; documento emitido pela Concessionária Energisa Sul Deste, distribuidora de energia, assinado pelo Departamento de Construção e Manutenção da Distribuição através do Técnico de Redes e Linhas, Gleigston Ap. V. de Souza.
- 2- Portaria de aprovação nº 2.191.
- 3- Matrícula nº 17.306.



Fotos





Conclusão:

Considerando que o loteamento encontra-se dotado de iluminação em Led conforme padrão Prefeitura Municipal de Extrema e de acordo a Concessionária de Energia carta Nº 80800.5580/2023 DPCM- REGIONAL LESTE onde informa que a rede elétrica foi concluída não existindo pendências com a concessionária Energisa.

O setor de Iluminação Pública através do servidor Adriano de Moura Cabral, Engenheiro Elétrico, CREA-MG 250.159/D gerente do setor de iluminação pública, atesta o referido funcionamento da rede de iluminação pública do loteamento Residencial Nova Oliveira, sendo favorável pelo descaucionamento parcial do loteamento, através dos lotes, abaixo:

Lote 05 da quadra "01"

Lote 08 da quadra "02"

Lote 23 da quadra "04"

Lote 30 quadra "05"

Solicitamos ao Departamento Jurídico a emissão da **PORTARIA DE DESCAUCIONAMENTO PARCIAL.**

O descaucionamento não exime o proprietário da garantia e responsabilidades nos serviços executados, previsto em legislação e existem mais lotes caucionados referentes a serviços como pavimentação drenagem

Segue relatório fotográfico em anexo.

Atenciosamente

Extrema, 06 de junho de 2024.



Adriano de Moura Cabral
Gerente de Iluminação
Secretaria de Obras e Urbanismo